

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 011/2024
UNIDADES CURRICULARES EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (INOVAPÓS) – 2024.2.

A Vice-Reitora do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as matrículas nas Unidades Curriculares **EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGENS (EA) DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (INOVAPÓS) – 2024.2**, seguindo as condições a seguir descritas:

1. REGULAMENTAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A matrícula nas Experiências de Aprendizagem (EA) está de acordo com as diretrizes do Projeto Pedagógico Executivo dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, sendo requisito obrigatório para conclusão do curso no modelo INOVAPÓS.
- 1.2. Cada aluno(a) precisa cursar uma carga horária total de 90 (noventa horas) de Experiências de Aprendizagem durante o período de integralização do curso, conforme Projeto Pedagógico Executivo dos mesmos.
 - 1.2.1. As cargas horárias de cada uma das EAs são de 15 (quinze) ou 30 (trinta) horas, devendo o(a) aluno(a) escolher EAs diferentes até o limite de 90 (noventa) horas.
 - 1.2.2. Será reprovado o(a) aluno(a) que não cumprir com os requisitos de aprovação da EA, sendo necessário a escolha de outra EA, podendo ser a mesma ou uma outra EA, desde que a oferta esteja disponível no respectivo Edital.
 - 1.2.3. O(a) aluno(a) que necessitar repetir a EA deverá abrir requerimento, conforme item 2.3 deste Edital.
- 1.3. Os(as) alunos(as) devem escolher as EAs ofertadas no Apêndice I, deste edital.
 - 1.3.1. A descrição de cada Experiência de Aprendizagem e o quantitativo de vagas estão disponíveis no endereço eletrônico **Experiências de Aprendizagem 2024.2**.
- 1.4. As EAs ofertadas serão gratuitas, exceto para os casos de matrícula em função de reprovação e em EAs já cursada(s).
- 1.5. Não serão confirmadas as ofertas de EAs com número de alunos(as) abaixo do número mínimo de vagas previstas, podendo os(as) alunos(as) escolherem uma nova EA de acordo com o novo cronograma de matrícula correspondente ao mesmo edital.
- 1.6. Após a confirmação de matrícula do aluno(a) na EA, **não poderá solicitar a substituição ou cancelamento da(s) EA(s) selecionada(s)**.

2. MATRÍCULA

- 2.1. A matrícula será realizada por meio do Portal do Aluno, site [Portal do Aluno](#), conforme cronograma.



2.2. Serão disponibilizados 02(dois) cronogramas de matrícula nas EAs, conforme segue abaixo:

CRONOGRAMA 1 – APLICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM	
ETAPA	PERÍODO
Solicitação de Matrícula pelo Aluno(a)	20/05 a 29/05/2024
Confirmação de Matrícula pela Secretaria Geral de Cursos	04/06/2024

CRONOGRAMA 2 – REAPLICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM	
ETAPA	PERÍODO
Solicitação de Matrícula pelo Aluno(a)	10/06 a 19/06/2024
Confirmação de Matrícula Pela Secretaria Geral de Cursos	26/06/2024

2.3. O(a) aluno(a) reprovado(a) em qualquer EA ofertada neste Edital, deverá abrir um requerimento, online, no período de **26/06/2024 a 05/07/2024**, informando a EA que deseja cursar e aguardar a resposta da Secretaria Geral de Cursos, por meio do mesmo requerimento.

3. DA CERTIFICAÇÃO

3.1. O(a) aluno(a) poderá requerer junto à Secretaria Geral de Cursos a certificação, sem ônus, da(s) EA(s) cursada(s) com êxito.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Centro Universitário SENAI CIMATEC poderá alterar disposições fixadas para este Edital, divulgando Comunicados e Retificações que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam.

4.2. Um Apêndice com perguntas frequentes sobre as EA (s) foi disponibilizado no final do Edital.

4.3. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado de Pós-graduação Lato Sensu do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

Salvador, de maio de 2024

Assinado eletronicamente por:
Josiane Dantas Viana Barbosa
CPF: ***.515.704-**
Data: 13/05/2024 14:07:22 -03:00



Prof. Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa

Vice-Reitora

CentroUniversitárioSENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

Central de Atendimento ao Candidato: cimatecmatriculalatotsensu@fiieb.org.br

Telefones: (71) 3462-9501 (Horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados das 08h às 12h) ou WhatsApp (71) 98110-4473 das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.



APÊNDICE I

PERGUNTAS REQUENTES

1. O QUE SÃO “EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM”?

As Experiências de Aprendizagem são vivências e interações que contribuem para aquisição do conhecimento e desenvolvimento de habilidades por meio de diversos métodos, incluindo prática, observação, instrução, reflexão entre outros. As Experiências de Aprendizagem vão além da transmissão de informações, incorporando a vivência e a aplicação prática do conhecimento.

2. EU PRECISO CURSAR AS EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM?

As Experiências de Aprendizagem são obrigatórias, pois compõem a carga horária dos cursos dos Programas de Pós-graduação Lato Sensu do SENAI CIMATEC; porém você pode escolher qual a Experiência deseja cursar a partir de um catálogo de oferta que é publicado a cada semestre letivo; não necessariamente sincronizado com o início das aulas do seu curso.

3. QUAL A DURAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM?

A duração das Experiências de Aprendizagem pode variar, dependendo dos temas a serem vivenciados, do objetivo educacional proposto e da sua modalidade de oferta: presenciais, digitais ou híbridas. Elas podem ter 15 ou 30 horas. É importante estar atenta(o) ao momento da publicação do catálogo de oferta das Experiências para identificar os seus períodos de realização e a duração de cada uma delas.

4. POSSO CURSAR UMA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM A QUALQUER MOMENTO?

Não. O catálogo de oferta das Experiências de Aprendizagem é publicado duas vezes ao ano. A primeira publicação acontece no primeiro semestre, entre os meses de maio e junho, e a segunda publicação acontece no segundo semestre, entre os meses de novembro e dezembro. Ou seja, as Experiências acontecem no semestre seguinte ao da publicação do catálogo. **Importante!** Fique atenta(o) as datas e horários de realização de cada uma das Experiências de Aprendizagem, que estão sempre indicadas no catálogo de oferta.

5. QUANTAS EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM EU PRECISO CURSAR?

Não há um limite de Experiências que você pode escolher, entretanto a soma da carga horária das Experiências escolhidas durante o curso não pode ultrapassar 90 horas. Elas têm carga horária de 15 ou 30 horas. É recomendado que, no ato da escolha das Experiências, você busque oportunidades que complementem a sua formação acadêmica e contribuam para o seu desenvolvimento profissional. Existe a possibilidade de cursar uma Experiência como curso livre (com custo adicional), com certificação profissional.

6. COMO FAÇO MINHA INSCRIÇÃO EM UMA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM?

Para cumprir as 90 horas de Experiências de Aprendizagem, que são obrigatórias para a conclusão dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu do SENAI CIMATEC, você precisará inscrever-se nas Experiências por meio do Portal do Aluno. O período de inscrição é divulgado em calendário acadêmico e publicado no catálogo de oferta das Experiências de Aprendizagem a cada semestre.

7. EU POSSO FAZER O CANCELAMENTO DA MINHA MATRÍCULA NA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM?

Após a confirmação da sua matrícula na Experiência de Aprendizagem, não poderá haver cancelamento. Sendo assim, é preciso bastante atenção no momento da escolha da(s) Experiência(s). **Importante!** Fique atenta(o) as datas e os horários de realização de cada uma das Experiências de Aprendizagem, que estão sempre indicadas no catálogo de oferta.

8. EU POSSO SER REPROVADO NA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM?

Sim, uma vez que não atenda aos requisitos de avaliação da Experiência escolhida, você pode ser reprovada(o) na Experiência de Aprendizagem. Neste caso, você deve aguardar o período de publicação do catálogo de Experiências do semestre subsequente e o respectivo período de inscrição para selecionar uma nova escolha, com ônus, por meio de Requerimento. Você pode escolher a mesma Experiência – caso seja reofertada – ou qualquer outra Experiência de Aprendizagem do catálogo.

